EDITAL Nº 15/2025 – PPGCMH/CEFID/UDESC

Estabelece normas e prazos para a seleção de docentes para participação no PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR - PRODEXT, para o ano de 2026.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH), com base no EDITAL PROPPG Nº 17/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR - PRODEXT, resolve baixar o presente edital, conforme as disposições da Resolução nº 084/2024 - CONSUNI.

1 OBJETIVO

1.1 O PRODEXT tem como objetivo apoiar a realização de estágios pós-doutorais no exterior por docentes pesquisadores da UDESC, visando fomentar a internacionalização da pós-graduação na UDESC.

1.2 O Edital PROPPG Nº 17/2025 – PRODEXT, selecionará pedidos de apoio para participação em estágio pós-doutoral no exterior, com início entre 20 de julho e 30 de novembro de 2026.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes efetivos e estáveis da UDESC, credenciados como permanentes nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UDESC que possuam cursos de doutorado com conceito Capes 5 ou superior no ano de 2025, conforme tabela I, do Edital PROPPG nº 17/2025 - Seleção de professores para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior - PRODEXT.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 Uma (1) Cota PRODEXT, que incluirá:

3.1.1 Passagem de ida e volta para o(s) local(is) onde serão realizadas as atividades do Estágio Pós-Doutoral, considerando o aeroporto internacional mais próximo;

3.1.2 Bolsas mensais durante o período de estágio no exterior, no valor de R$ 17.183,10;

3.1.3 Seguro-saúde.

4 DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 As bolsas serão concedidas por um período de 3 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação, sendo que a implementação da primeira cota deverá ocorrer a partir do mês de julho e até novembro de 2026.

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00047893/2025 e o código ITK220L1.

5 DA INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Edital nº 15/2025 – PPGCMH/CEFID/UDESC deverá ser protocolada por meio de processo digital autuado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), e encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (assunto: 2740- Bolsa de Pós-Graduação; classe: 19- Processo sobre Edital de Bolsas de Pós-Graduação; detalhamento: Inscrição Edital PRODEXT 02-2025 PPGCMH – Nome completo do docente; setor UDESC/CEFID/CPPGCMH), no prazo estabelecido no cronograma do item 7 deste edital.

5.2 As inscrições deverão conter a seguinte documentação:

5.2.1 Solicitação (ofício), indicando a candidatura do docente, constando nome, matrícula, cargo, função e lotação;

5.2.2 Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-Doutoral, acompanhado do respectivo Projeto de Pesquisa, quando for o caso;

5.2.3 Carta institucional assinada pelo supervisor do estágio pós-doutoral na instituição de destino, informando nome do projeto de pesquisa, quando for o caso, duração do estágio, IESs envolvida(s);

5.2.4 Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I do EDITAL PROPPG Nº 17/2025), o mesmo que deverá ser utilizado no processo de afastamento para qualificação no exterior do requerente;

5.2.5 Declaração de Permanência na Instituição (Anexo II do EDITAL PROPPG Nº 17/2025);

5.2.6 Declaração de quem assumirá as disciplinas no período de afastamento (anexo III do EDITAL PROPPG Nº 17/2025);

5.2.7 Planilha de Produção bibliográfica, conforme modelo do Anexo IV, em formato *.xls.;

5.2.8 Carta com indicação de como e onde serão aproveitados, na UDESC, os conhecimentos adquiridos.

5.3 Candidatos que desejarem solicitar a contagem especial da produtividade (acréscimo de um ano ao período de avaliação da produção bibliográfica), nas situações previstas na Resolução nº 014/2023-CPPG/UDESC (licença maternidade, licença paternidade para pais viúvos, pais adotantes ou licença para tratamento de saúde em pessoa da família para cuidar de filho(s) no prazo equivalente e legal das demais licenças parentais listadas anteriormente), deverão informar a condição em campo específico da ficha de inscrição e anexar documento comprobatório da licença.

5.4 A seleção será realizada por Comissão especialmente constituída pela Coordenação do PPGCMH, composta por 3 (três) membros, sendo um deles externo à UDESC.

5.5 Será considerada, para fins de admissibilidade da inscrição, a data de encaminhamento do processo digital a UDESC/CEFID/CPPGCMH pelo SGPe, de acordo com o limite estabelecido no cronograma.

5.6 A homologação das inscrições será publicada na página https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh, conforme cronograma.

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00047893/2025 e o código ITK220L1.

5.6.1 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá solicitação de reconsideração à Comissão, estritamente por arguição de ilegalidade, respeitado o prazo previsto no cronograma.

5.6.2 No pedido de recurso, não será permitida a inclusão e/ou a troca de documentos entregues no ato na inscrição.

5.6.3 O resultado do julgamento das reconsiderações quanto à homologação das inscrições será publicado na página https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh, conforme cronograma.

6 DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

6.1 A análise dos pedidos será realizada pela Comissão e a seleção será homologada pelo Colegiado do PPGMCH e encaminhada à PROPPG.

6.2 Os docentes solicitantes serão ranqueados de acordo com a pontuação total atribuída à produção bibliográfica (artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados na Web of Science e/ou Scopus), no período 2022-2025.

Parágrafo único: Será concedida contagem especial, com ampliação de um ano no período de avaliação da produção bibliográfica – publicados ou aceitos (2021-2025), nos casos previstos no item 5.3 deste edital que tenham sido devidamente comprovados no ato da inscrição.

6.3 A pontuação final da produção bibliográfica será composta pelo somatório da pontuação de cada item conforme o quadro abaixo:

Produção Bibliográfica (2022-2025)	Pontos
Artigo completo publicado ou aceitos para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF ≥ 75 ou indexado na Scopus com percentil CiteScore ≥ 75 (Q1)	150
Artigo completo publicado ou aceitos para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF < 75 e ≥ 50 ou indexado na Scopus com percentil CiteScore < 75 e ≥ 50 (Q2)	120
Artigo completo publicado ou aceitos para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF < 50 e ≥ 25 ou indexado na Scopus com percentil CiteScore < 50 e ≥ 25 (Q3)	100
Artigo completo publicado ou aceitos para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF < 25 ou indexado na Scopus com percentil CiteScore < 25 (Q4)	80

6.3.1 Somente serão computados os artigos devidamente informados no Currículo Lattes e na Planilha de Produção Bibliográfica (Anexo IV) enviada no ato da inscrição.

6.3.2 No caso de periódicos indexados na Web of Science e/ou na Scopus, ou em mais de uma subárea de uma mesma base, será considerado o maior percentil entre as bases e/ou subáreas.

6.3.3 Serão consideradas as métricas referentes ao ano de 2024 em ambas as bases.

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00047893/2025 e o código ITK220L1.

6.3.4 Em caso de empate, será selecionado o candidato que possuir o maior número de artigos completos publicados em periódicos classificados nos quartis superiores (1º Q1, 2º Q2, e assim sucessivamente, considerando-se o maior percentil no caso dos periódicos indexados nas duas bases e/ou em mais de uma subárea dentro da mesma base).

6.4 O apoio para participação em estágio pós-doutoral no exterior será concedido, prioritariamente: a) docente que não tenha realizado pós-doutorado no exterior enquanto servidor da UDESC; b) docente mais bem ranqueado.

7 DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS

Início das inscrições	25 de novembro de 2025
Data limite para o encaminhamento da inscrição, via SGPe, ao PPGCMH	02 de março de 2026
Divulgação da homologação das inscrições	Até 04 de março de 20265
Prazo para solicitação de recurso quanto à homologação das inscrições	Até 06 de março de 2026
Publicação do resultado do julgamento dos recursos quanto à homologação das inscrições Publicação do resultado preliminar	Até 09 de março de 2026
Prazo para solicitação de recurso quanto ao resultado preliminar	Até 11 de março de 2026
Publicação do resultado do julgamento dos recursos quanto ao resultado preliminar Publicação do resultado final	Até 13 de março de 2026
Início das atividades no exterior	Entre 20 de julho e 30 de novembro de 2026

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

Profª. Drª. Alexandra Folle
Coordenadora PPGCMH/UDESC

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00047893/2025 e o código ITK220L1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ITK220L1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA FOLLE (CPF: 033.XXX.339-XX) em 25/11/2025 às 21:03:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:02 e válido até 13/07/2118 - 13:14:02.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDc4OTNfNDc5MjRfMjAyNV9JVEsyMjBMMQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00047893/2025** e o código **ITK220L1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.